



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 145/2015

-----CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
DOCÊNCIA NA ÁREA DO DESPORTO, VIGILÂNCIA E ATIVIDADES
EDUCATIVAS E DESPORTIVAS, ADJUDICADO À ENTIDADE MIGUEL ÂNGELO
DOS SANTOS VELOSO, PELA IMPORTÂNCIA DE 8.064,90 € (OITO MIL E
SESSENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra.
Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que
lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º
Outorgante.-----

-----E-----

-----O Senhor Miguel Ângelo dos Santos Veloso, com sede na Rua da
Nogueira, 3060-034 Ançã, Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, com o
número de identificação civil 13241556 9ZZ8, sendo que o cartão de cidadão é
válido até 23/08/2016, com o contribuinte fiscal número 207155119 e com a
declaração de início de atividade de 02/02/2015, que se arquiva, como 2.º
Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente
aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Contratação de serviços técnicos de docência na
área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas”.-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, aprovados para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, depois de ser aplicada a redução remuneratória devida, nos termos do disposto no número 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2015, que prevê a aplicação dos termos do número 1, do artigo 2.º, e do artigo 4.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no montante global de 8.064,90 € (oito mil e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando os valores por hora de 5,40 €, 8,10 € e 9,45 €, relativo a horas diurnas, noturnas e de fim de semana, respetivamente.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que para efeitos de pagamento serão unicamente consideradas as horas efetivas de trabalho.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços terá a duração de 07 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e terminus a 31 de julho de 2016. -----

OITAVA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2015 e 2016, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua

Sessão de 17/12/2014. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2139/2015, de 22/10/2015, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2016, o valor a contratualizar, supra mencionado, face à vigência do procedimento também expressa. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 29/12/2015, sob o número Contrato 222/2015/2015, com o número sequencial de compromisso 19830, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

-----Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Miguel Ângelo dos Santos Veloso, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 26/11/2015, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Miguel Ângelo dos Santos Veloso, emitido em 27/11/2015.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 30/11/2015, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 09/12/2015, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia do certificado de habilitações do Senhor Miguel Ângelo dos Santos Veloso, emitido em 13/11/2015.-----

-----Fotocópia da Declaração do exercício da Atividade de Nadador Salvador do Senhor Miguel Ângelo dos Santos Veloso, emitida em 29/05/2015, pelo Instituto de Socorros A Náufragos, com o n.º 14759, conjugada com o email, de 10/12/2015, do referido Instituto.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 23/11/2015, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 29 de dezembro de 2015

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

O Senhor Miguel Ângelo dos Santos Veloso,

Miguel Ângelo dos Santos Veloso

O Técnico Superior,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----